

TA E001/2023 CONVÊNIO Nº E037/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Viçosa**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.449/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Raimundo Nonato Cardoso**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 3 (três) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo Município para estagiar junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Viçosa..

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo de Convênio.

**Procuradoria:**

Jarbas Soares Júnior  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Município:**

Raimundo Nonato Cardoso  
**Prefeito Municipal de Viçosa**

**Testemunhas:**

1) Ricardo Naves Silva Melo  
MAMP 4911-00 - 067.999.946-99

2) Anderson Melo de Souza  
MAMP 4297-00 - 070.802.846-27



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Cardoso, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 23/01/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/01/2023, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NAVES SILVA MELO, COORDENADOR II**, em 23/01/2023, às 22:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4430057** e o código CRC **0C85290D**.